



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**



EDITAL Nº 18/2014

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTANCIA PARA O BANCO DE
TALENTOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições de SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, no período de 01 a 14 de setembro de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores da UFPB, técnico-administrativos e docentes, para integrarem o Banco de Talentos dos eventos de capacitação ofertados no Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores.

1.2. A inscrição será realizada para a área de atuação em Educação a Distância disponível no Sistema de Gestão de Recursos Humanos /SIGRH.

1.3. Entende-se por tutores a distância, para efeito deste Edital, servidores do quadro de pessoal da UFPB, sejam docentes ou técnico-administrativos.

1.4. Compete ao Tutor a distância: Identificar as formas de acesso e do progresso dos alunos; Monitorar as atividades dos participantes da disciplina, acompanhamento e interação, através de feedbacks, da participação dos alunos no Moodle; Corrigir e avaliar as atividades executadas pelos alunos; Enviar mensagens de incentivo e feedback das atividades.

1.5. As atividades poderão ser oferecidas nos turnos manhã, tarde ou noite.

1.6. O valor da hora/aula será pago aos tutores, conforme disposto na Portaria R/GR/Nº 71/2014, por meio da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos.

1.7. Cada servidor poderá perceber anualmente pela gratificação de Encargos, Cursos e Concursos o equivalente até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material didático, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 01/09 a 14/09/2014, através do SIGRH, no endereço eletrônico <<https://sistemas.ufpb.br/sigrh>>, conforme as etapas abaixo especificadas:

- a) Acessar SIGRH;
- b) Selecionar *menu* Servidor e aba Capacitação;
- c) Banco de Talentos > Cadastrar/Atualizar currículo **atualizando, obrigatoriamente, todos os campos;**
- d) Ainda na página Cadastrar/Atualizar currículo preencher Termo de Responsabilidade em seguida selecionar no item Edital de Capacitação o processo seletivo do qual deseja participar.
- e) Para concluir o Cadastro / Atualização do Currículo, acessar Dados de Segurança utilizando senha e, em seguida, Atualizar Currículo.
- f) Após o Cadastro / Atualização do Currículo, o servidor deverá acessar: Menu Servidor > Capacitação > Instrutor > Inscrição em Processo Seletivo > Selecionar Edital de Capacitação pretendido > Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento > Selecionar Título > Informar a disponibilidade de horário > Inscrever.

2.2. Os interessados devem entregar em envelope lacrado na CAS/PROGEP, a Ficha de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida, o currículo devidamente comprovado e encadernado à CAS/PROGEP, situada no Prédio da Reitoria, que receberá a referida documentação no período de 01/09/2014 a 14/09/2014, no horário de 08h às 17h.

2.2.1 Para fins de identificação, o envelope deverá vir com a seguinte indicação no campo do destinatário (acima dos dados do remetente):

Processo Seletivo para Banco de Tutores a Distância da PROGEP - Edital nº 18/2014
Divisão de Educação e Capacitação Profissional – DECP/CDP/PROGEP
Prédio da Reitoria

2.3. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento e preenchimento de **todas** as etapas do item 2.1 de 2.2

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório: análise curricular e curso de formação.

3.1. DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.1.1. Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qual terá como critérios de análise os seguintes itens:

Itens a serem pontuados	CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Graduação/Tecnólogo	05	15 pontos (será considerada apenas a maior titulação)
	Especialização	08	
	Mestrado	11	
	Doutorado	15	
Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínimo de 40 horas).		02 pontos para cada 40 horas de treinamento	10 pontos

Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.		0,25 por mês de ensino	10 pontos
Experiência em cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida. (Planejamento, coordenação, supervisão de eventos).		0,25 pontos por mês de experiência	05 pontos
Experiência em atividades de tutoria em curso semi-presencial ou a distância.		0,5 pontos por mês de experiência	10 pontos

3.1.2. Após a análise, serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na soma dos critérios definidos acima.

3.1.3. As informações constantes no cadastro do currículo e na inscrição - SIGRH **somente serão pontuadas** mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Formação Acadêmica (item 01): uma única cópia da maior titulação: diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou certificado (especialização);
- II. Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (item 02): declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do instrutor e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;
- III. Experiência em atividade de Magistério Superior (item 03): declarações ou certificados expedidos pelas instituições (Departamentos) e assinados por representante devidamente autorizado, contendo carga horária, o período, o nome do docente e as disciplinas ministradas;
- IV. Experiência profissional relacionada à atividade de capacitação pretendida (item 04): declaração do setor de trabalho (chefia imediata), contendo as atividades desempenhadas, período de atuação, o nome do servidor e o cargo ou função ocupada.
- V. Experiência em atividades de tutoria em curso semi-presencial ou a distância: declaração ou certificado expedido pelas instituições e assinados por representante devidamente autorizado contendo carga horária, o período e o nome do evento / curso no qual a atividade foi realizada.

3.1.6 A análise da documentação **NÃO** será realizada no ato do recebimento do envelope pela CAS/PROGEP. A verificação posterior de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e eventualmente poderá implicar desclassificação na presente seleção.

3.1.7. O resultado da classificação da análise curricular dos candidatos será divulgado no dia 18/09/2014 no site da PROGEP <www.ufpb.br/progep>:

3.1.8. Na relação dos candidatos deverá constar o nome completo, a matrícula SIAPE.

3.1.9. Os integrantes do Banco de Talentos da PROGEP poderão ser convocados na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de chamamento a ordem de classificação neste Edital, a área de conhecimento e os cursos de capacitação indicados no ato de inscrição.

3.2. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO:

3.2.1. O candidato que obtiver aprovação na análise curricular participará de curso de Formação de Tutores a Distância;

3.2.2. O Curso de Formação será oferecido pela DECP/CDP/PROGEP a distância com momentos presenciais nos dias **22 e 29 de setembro e 06 de outubro de 2014**, no turno da tarde, e a avaliação dos candidatos será realizada com base no desempenho demonstrado, segundo as competências e critérios constantes a seguir:

- Identificar as formas de acesso e do progresso dos alunos;
- Monitorar as atividades dos participantes da disciplina, acompanhamento e interação, através de feedbacks, da participação dos alunos no Moodle;
- Corrigir e avaliar as atividades executadas pelos alunos;
- Enviar mensagens de incentivo e feedback das atividades.

3.2.4. O candidato que não comparecer ao local dos momentos presenciais, nas datas e horários divulgados, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2.5 Será necessária a participação em **todos os encontros presenciais e a distância** e a realização de **todas as atividades propostas** durante a formação para obter aprovação nesta etapa da seleção.

4. DO RESULTADO:

4.1. O resultado final será publicado no site da PROGEP www.ufpb.br/progep no dia 08/10/2014.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Os candidatos selecionados comporão o Banco de Talentos da PROGEP, sendo convocados conforme a demanda da instituição.

5.2. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

5.3. As informações cadastradas no Banco de Talentos da PROGEP são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

5.4 Os servidores selecionados deverão manter seus dados cadastrais atualizados no SIGRH.

5.5. Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para o email <decp@progep.ufpb.br>.

5.6. Conforme §2º do Art. 76-A e §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de tutoria forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

5.7. Caso não haja tutores internos aprovados para algum evento de capacitação deste certame, a PROGEP/CDP/DECP, excepcionalmente, poderá selecionar tutores externos, por meio dos mesmos procedimentos previstos neste Edital.

5.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEP/CDP/DECP.

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO

Itens a serem pontuados	Critérios	Pontuação	TOTAL
Formação Acadêmica	Graduação/Tecnólogo	05	
	Especialização	08	
	Mestrado	11	
	Doutorado	15	
Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínimo de 40 horas).		02 pontos para cada 40 horas de treinamento	
Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.		0,25 por mês de ensino	
Experiência em cargos ou funções que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida. (Planejamento, coordenação, supervisão de eventos).		0,25 pontos por mês de experiência	
Experiência em atividades de tutoria em curso semi-presencial ou a distância.		0,5 pontos por mês de experiência	
TOTAL			

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

CALENDÁRIO PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	01/09 a 14/09/2014
Entrega dos documentos comprobatórios à CAS	01/09 a 14/09/2014
Divulgação do resultado da análise curricular	18/09/2014
Período para realização do Curso de Formação de Tutores	29/09 a 13/10/2014
Divulgação do Resultado Final	16/10/2014